



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 429/79

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso / de suas atribuições legais, e

Considerando a obrigatoriedade de aplicação de 20% da Receita Tributária Municipal no Ensino de 1º Grau,
Considerando que no exercício de 1.978 não foi aplicado o limite mínimo,

DECRETA

Artigo 1º:- Fica aberto no Departamento de Finanças Municipais um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado a suplementação / da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	- Departamento de Educação e Cultura
Unid. Orç.	- Ensino de 1º Grau
Função	08 - Educação e Cultura
Programa	42 - Ensino de 1º Grau
Sub Programa	1880 - Ensino Regular
Atividades	- Manutenção das Unidades Escolares de 1º Grau
	- Despesas Correntes
3000.00	
3100.00	- Despesas de Custeio
3120,00	- Material de Consumo.....Cr\$ 20.000,00.

Artigo 2º:- O crédito aberto no artigo an



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

fls 2.

CONT. DECRETO Nº 429/79

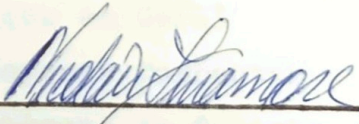
terior , será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	- Departamento de Serviços Urbanos
Unid. Orç.	- Cemitério
Função	13 - Saúde e Saneamento
Programa	76 - Saneamento
Sub Programa	4480 - Saneamento Geral
Atividades	- Administração e Manutenção do Cemitério
3000.00	- Despesas Correntes
3100.00	- Despesas de Custeio
3110.00	- Pessoal
3111.00	- Pessoal Civil
3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....
Cr\$ 20.000,00. /
TOTAL DA ANULAÇÃO.....Cr\$ 20.000,00.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 18 DE ABRIL DE 1.979.

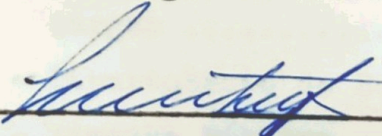


NICOLAU FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em

data supra.



EWERTON FRAGA

Diretor Administrativo